



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus* Porto Nacional  
Direção-geral

## **EDITAL Nº 19/2024/PNA/REI/IFTO, DE 31 DE JULHO DE 2024**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO PARA SERVIDORES  
DOCENTES DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do **Processo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho Docente do *Campus* Porto Nacional**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins abre inscrições para docentes participarem do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.2. Este edital é regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO.

1.3. Este certame ocorre em função da liberação de saldo no Banco de Professor Equivalente - BPEq do *Campus* Porto Nacional.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

1.5. Poderão concorrer a este edital, somente os docentes com lotação no *Campus* Porto Nacional do IFTO.

### **2. DO REGULAMENTO**

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Art. 11 § 4º), a alteração de regime de trabalho somente poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicação Exclusiva para tempo integral com Dedicação Exclusiva observará:

I - a disponibilidade no banco de professor-equivalente;

II - a classificação dos docentes em ordem decrescente de pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

- a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC;
- b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico – fator de regime de trabalho. Aplica-se 1 ao fator de regime de trabalho para docente de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e 2 para docente de tempo parcial.
- c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01 pontos para cada dia.

2.2.1. A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

2.2.2. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior titularidade;

II - maior idade.

2.2.3. Está vedada ao docente a alteração do regime de trabalho para tempo integral com Dedicação Exclusiva quando o resultado da soma das pontuações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” for inferior a 200 (duzentos) pontos.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Este edital objetiva atender a demanda interna de carga horária docente do *Campus* Porto Nacional para professor do ensino básico, técnico e tecnológico, sendo 01 (uma) **vaga de imediata alteração** para o regime de 40h com dedicação exclusiva.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo, relacionado ao processo principal deste edital (SEI! nº 23337.006774/2024-23), no sistema SEI.

4.2. O servidor interessado deverá inscrever-se, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 4.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

4.3.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

4.3.2. Documento emitido pela Gerência de Ensino constando a avaliação da demanda por área/eixo, referente à área de exercício docente, em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC;

4.3.3. Última avaliação de desempenho docente;

4.3.4. Documento emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas informando tempo de serviço (em dias) desempenhando o cargo de PEBTT, no *campus*, no IFTO (no caso exercício em outra unidade) e na Rede Federal (no caso exercício em outro Instituto Federal); ou documento similar emitido pelo SUAP. Será adotada a data de referência do lançamento do edital para contabilização dessa pontuação.

4.4. Os documentos listados nos itens 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 deste edital deverão ser entregues em formato PDF e enviados via processo SEI, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo I), para a Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Porto Nacional (CPPD/PNA/REI/IFTO), dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

4.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

### 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser protocolados no SEI, no próprio processo de inscrição, conforme o modelo do Anexo II deste Edital, e enviados para a Comissão Permanente de

Pessoal Docente do *Campus* Porto Nacional (CPPD/PNA/REI/IFTO), observados os prazos definidos no cronograma (Item 7).

5.2. A análise e o julgamento dos recursos eventualmente impetrados serão realizados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente. Após análise, o resultado será encaminhado à Direção-geral do *Campus* Porto Nacional para homologação e divulgação.

5.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

## 6. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação, conforme cronograma no item 7.

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site oficial do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

## 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data	Local	Público / Responsável
Período de divulgação do Edital	31/07 a 19/08/2024	SEI, site do <i>Campus</i>	Comunidade
Impugnação ao Edital	31/07 e 01/08/2024	e-mail: cppd.porto@ifto.edu.br	Comunidade
Resultado do julgamento das impugnações	02/08/2024	SEI, site do <i>Campus</i> e e-mail do recorrente	CPPD
Inscrições	03 a 19/08/2024	Processo SEI para a unidade CPPD/PNA/REI/IFTO	Servidores docentes interessados
Homologação preliminar das inscrições e Resultado Preliminar	20/08/2024	SEI, site do <i>Campus</i>	CPPD
Recursos contra a homologação preliminar das inscrições e Resultado Preliminar	21/08/2024	Processo SEI para a unidade CPPD/PNA/REI/IFTO (item 5 do Edital)	Servidores docentes que tenham apresentado inscrição
Resultado dos julgamentos dos Recursos apresentados	22/08/2024	SEI, site do <i>Campus</i>	CPPD
Resultado Definitivo	22/08/2024	SEI, site do <i>Campus</i>	Diretor-geral do <i>Campus</i> Porto Nacional
Homologação do Resultado Definitivo	22/08/2024	SEI, site do <i>Campus</i>	Diretor-geral do <i>Campus</i> Porto Nacional

## 8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer servidor poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do formulário constante no Anexo III deste edital; para tanto, o interessado deverá preencher todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo para o e-mail "cppd.porto@ifto.edu.br", com o assunto "Impugnação ao edital", dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme item 7.

8.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item do edital, objeto de impugnação, e sua fundamentação, que será julgada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

8.3. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

8.4. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 8.1 deste edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste edital.

9.2. Este edital terá validade de um ano, contado após a publicação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado por mais um ano.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

9.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão julgados pela CPPD do *Campus* Porto Nacional.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 31/07/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2448795** e o código CRC **16ACA9C0**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº XX/2024/PNA/REI/IFTO, DE XX DE JULHO DE 2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000

Porto Nacional/TO — (63) 3142-0871

portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.006774/2024-23

SEI nº 2448795